



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI Nº 1831/2023**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º:** -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA  
02----- EXECUTIVO  
02.04-----SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
02.04.03 -----Departamento de Tesouraria e Tributos  
04-----Administração  
04.123-----Administração Financeira  
04.123.0056 -----Gestão Financeira  
04.123.0056.2100.0000-----Contribuição ao CISA

FICHA 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000

**Recursos Próprios do Município ----- R\$ 170.000.00**

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, suplementados se necessários.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 09 DE JANEIRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
\_\_\_\_\_  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal de Administração